

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 862 - DE 02 A 08 DE JUNHO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003670/14
De 02 de junho de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.777,97 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
15.542.0006.2.100-3.91.35.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 22.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
08.243.0008.2.044-3.3.50.43.00.00.00.3880 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 12.777,97

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
15.542.0006.2.100-3.91.35.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
15.542.0006.2.100-3.91.35.00.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
15.542.0006.2.100-3.91.37.00.00.00.00.1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes o superávit financeiro do exercício de 2013, conforme art. 5º da Lei Orçamentária 994/2013.
Fonte 880 12.777,97

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

IV - emitir atestado psicológico de avaliação, manifestando-se apenas pela aptidão ou pela inaptidão de cada candidato.

(...)

Art. 3º Fica alterada a redação da alínea "b" do artigo 56 do Decreto 3049 de 27 de janeiro de 2012, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 56 (...)

(...)

b) a realização de exames, de acordo com as exigências do perfil do cargo/função ou emprego, conforme edital; e

(...)

(...)

Art. 4º Fica alterada a redação do "caput" do artigo 57 do Decreto 3049 de 27 de janeiro de 2012, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 5º Os exames de laboratório previstos no perfil dos cargos/função ou emprego, necessários para a Inspeção médica, poderão ocorrer às expensas do candidato, desde que previamente estipulado em edital.

(...)

Art. 5º Fica revogado o artigo 63 do Decreto n. 3049 de 27 de janeiro de 2012.

Art. 6º As demais disposições constantes do Decreto n. 3049 de 27 de janeiro de 2012.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 121/2014
De 03 de junho de 2014

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e o Decreto 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso " Patrimônio Público (Bens Imóveis) " em Curitiba/PR, nos dias 05 e 06 de junho do corrente, conforme processo nº 10710/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Ode de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Celia Borges Ghzi	410.922.879-49	Assistente Administrativo	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58
Marcelo Mendonça	910.977.119-00	Assistente Administrativo	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3671/2014
De 04 de junho de 2014.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivos do Decreto n. 3049 de 27 de janeiro de 2012 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 7.929/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos incisos I, II, III e IV do artigo 45 do Decreto 3049 de 27 de janeiro de 2012, passando os mesmos a vigorar conforme segue:

(...)

Art. 45 (...)

I - maior idade dentre os candidatos de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia da inscrição no Concurso, de acordo com a Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - obter a maior nota na prova objetiva nos conhecimentos específicos, naqueles que houver;

III - obter a maior nota na prova objetiva, conforme regulamentação no edital de Concurso;

IV - o candidato mais idoso, sendo considerado dia, mês e ano;

(...)

Art. 2º Fica alterada a redação dos incisos I e IV do artigo 51 do Decreto 3049 de 27 de janeiro de 2012, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 51 (...)

I - observar as informações do perfil do cargo/função pretendido;

(...)



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3672/2014
De 04 de junho de 2014

SÚMULA: "Destitui do exercício da função de Vice Direção do CMEI Iguaçu".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 10.731/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída Jane Aparecida Mudrek da Silva, matrícula n.º 348.576, do exercício da função de Vice Direção do CMEI Iguaçu, a partir de 26/05/2014, conforme Processo Administrativo n.º 10.731/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2014
De 03 de junho de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e o Decreto 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso " Patrimônio Público (Bens Imóveis) " em Curitiba/PR, nos dias 04 e 05 de junho do corrente, conforme processo nº 10711/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Ode de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Paulo Lourenço	489.717.159-87	Assessor e Coordenador	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDEMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 123/2014
De 03 de junho de 2014SÚMULA: Concede diárias ao servidor da
Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e do Decreto n. 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida diárias ao Servidor da secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso " Complementação de horas práticas do curso de atenção e cuidado em saúde bucal ", em Ponta Grossa/PR, no dia 06 e 07 junho do corrente, conforme processo n.º 10734/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Fernanda Calisto Zapotocmy	038.694.779-11	Auxiliar de saúde Bucal	3	R\$ 291,45	R\$ 874,35

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício

FAZENDA
RIO GRANDEMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA N.º 125/2014.
De 03 de junho de 2014.

SÚMULA: "Cancela número de Portaria do ano de 2014 que especifica, o qual não foi utilizado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Portaria do ano de 2014, tendo em vista a sua não utilização: 116/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDEMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 127/2014
De 04 de junho de 2014Súmula: Concede diárias ao servidor da
Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e do Decreto n. 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida diárias ao Servidor da secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso " Complementação de horas práticas do curso de atenção e cuidado em saúde bucal ", em Ponta Grossa/PR, no dia 06 e 07 junho do corrente, conforme processo n.º 11106/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Sarah Sehn	038.608.749-00	Cirurgião Dentista	3	R\$ 291,45	R\$ 874,35

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício

FAZENDA
RIO GRANDEMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 124/2014
De 03 de junho de 2014Súmula: Concede diária ao servidor da
Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e o Decreto 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso " Tributação Municipal -Protesto, Prescrição e Auditoria" em Curitiba/PR, nos dias 04 e 05 de junho do corrente, conforme processo n.º 10804/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Inês Marta Boiko Mendes	510.534.979-20	Técnico Contábil	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício

FAZENDA
RIO GRANDEMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA N.º 126/2014.
De 04 de junho de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 10.732/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Vagna Ançay da Silveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	349.476	Seção de Educação Especial e Sala de Recursos	16/05/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDEMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA N.º 128/2014.
De 04 de junho de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 10.662/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Marcos César Neri	Secretaria Municipal de Administração	349.400	Seção de Controle de Patrimônio Público	29/04/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 129/2014,
De 05 de junho de 2014.

SÚMULA: "Declara como ponto facultativo os dias que especifica e a partir do horário que especifica, tendo em vista a realização de jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo nestes dias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 9.462/2014, considerando a realização de jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo nos dias 12/06/2014, 17/06/2014 e 23/06/2014.

RESOLVE

Art. 1º Declarar como ponto facultativo, a partir das 13h00, os dias 12/06/2014, 17/06/2014 e 23/06/2014, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, considerando a realização de jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo nestes dias.

Parágrafo único. Nos dias mencionados no "caput" o expediente se iniciará às 08h00 e seguirá sem intervalo até às 13h00.

Art. 2º As disposições constantes nesta Portaria não são aplicáveis aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os quais terão horário de expediente definido pelos Secretários das respectivas pastas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 175/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico Pediatra

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 30 de Maio do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 035/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA TERESA POPP	MÉDICO PEDIATRA	S.M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 30 de Maio de 2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria n.º 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 177/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 20 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 20 Horas**, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 02 de junho do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 025/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARCIA MARIA BUENO	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria n.º 201/2013



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 130/2014
De 06 de junho de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e o Decreto 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso "Comunicação escrita Oficial" em Curitiba/PR, nos dias 09 e 10 de junho do corrente, conforme processo n.º 11309/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Katheryne da Cruz Szymanski	066.539.819-08	Assistente Administrativo	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 176/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Técnico em Radiologia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, Grupo Ocupacional Técnico regulamentado pela Lei Complementar 92/2014 Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 02 de Junho do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 038/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
BRUNA ANDREUZO MARQUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	S. M. SAUDE

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria n.º 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 178/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Técnico em Enfermagem

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional Técnico regulamentado pela Lei Complementar 92/2014 Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar n.º 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 04 de junho do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 038/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELIANE AMBROSIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	S. M. SAUDE
MARCIA ALVES BORGES GRUBER	TECNICO EM ENFERMAGEM	S. M. SAUDE

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria n.º 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 179/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 20 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 20 Horas**, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de **05 de junho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 025/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
KARINA GABARDO	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 181/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
SERVENTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **SERVENTE**, Classe A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **05 de junho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 040/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALCEU FILHO DOS SANTOS MILESKI	SERVENTE	S.M.D.S

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 183/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico Anestesiista - Plantonista

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **05 de junho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 026/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SANDERSON DANTAS DE SOUZA	MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	S.M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 180/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Cirurgião Dentista

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **05 de junho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 027/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JULIANA MOTTER	CIRURGIÃO DENTISTA	S.M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 182/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Técnico em Enfermagem

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional Técnico regulamentado pela Lei Complementar 92/2014 Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **05 de junho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 038/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JESSICA SOARES ZMOZINSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	S. M. SAUDE

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 184/2014 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROT.	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
192734	349350	LAERTES BARBOSA MENDES	TÉC. EM CONTROLE CONTÁBIL	16/06/14 À 06/07/14	S.M.A.
189526	352153	MARCELINA DE SOUZA LIMA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/06/14 À 01/07/14	S.M.A.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 185/2014 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada:

PROT.	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
14793/10	277201	VERA LUCIA CRESCENCIO MATHIAS	PROFESSOR 20 HORAS	15/05/14 À 14/08/14	SMECE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2014.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de RH
Portaria 201/2013

CÂMARA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DG (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Procedimentos Pendentes a 05/05/2003 (Inclusive) - Vencidos e não P. Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO (II)	1.501.545,25	2.533.600,68	0,00	0,00
Despesa com Pessoal	18.811,21	18.811,21	0,00	0,00
Despesa com Materiais	3.584,15	12.923,19	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DGL) (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
da DC sobre a RCL (II) / RCL				
da DGL sobre a RCL (III) / RCL				
ÍNDICE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 139%	0,00	0,00	0,00	0,00
ÍNDICE DE ALERTA (Índice 02 do § 1º do art. 59 da LRF) 100%	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V) + (VI) + (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE IMPOSTOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Procedimentos Pendentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Participação Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
REMANEJOS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITAS ANTERIORES A 05/05/2003	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAÇÃO FINANCEIRA	1.536.306,29	2.527.712,88	0,00	0,00
RECEITAS	59.381,95	106.039,06	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PROCESSADAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.271,83	84.545,15	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

GF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A) - (B)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignação	0,00	106.039,06	(106.039,06)
Recursos Desconsignados - Exercício Corrente	0,00	41.332,10	(41.332,10)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	147.371,16	(147.371,16)
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	147.371,16	(147.371,16)
EGÍPSE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00

DATA

até a disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atual.

Fazenda Rio Grande, 27/05/2014

Ida José Segala Carneiro

Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro

Controladora Interna

Antonio Roberto Tanczyka

Tec. contábil CRC PR-043581-0-0

Eldio José Segala Carneiro
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

GF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)
	5/2013 a 4/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.741.860,37
Pessoal Ativo	2.741.860,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Desempregado de Contrato de Temporização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 18, § 1º da LRF) (III)	91.095,80
Incentivos por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 8º art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE PR 1558/05	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instituição Normativa TCE PR 55/2011	91.095,80
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	91.095,80
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	2.650.764,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.459.697,22
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III) / (IV) * 100	2,10
LIMITE MÁXIMO (Índices I, II e III, art. 30 da LRF) - 6,00%	7.587.576,43
LIMITE PRUDENCIAL (§ 8º do art. 22 da LRF) - 5,76%	7.208.197,61

Fazenda Rio Grande, 27/05/2014

Ida José Segala Carneiro

Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro

Controladora Interna

Antonio Roberto Tanczyka

Tec. contábil CRC PR-043581-0-0

Eldio José Segala Carneiro
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

PR - Anexo 01 (RF - art. 65, inciso II, alínea "a")

R\$ 1.00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR		EMPRESAS NÃO LIQUIDADAS CANCELADAS NÃO INSCRITAS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Liquidação de Restos a Pagar - Exercício Corrente	2.584,16	2.339,22	15.406,91	43.308,58	2.339,22	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.584,16	2.339,22	15.406,91	43.308,58	2.339,22	
TOTAL (II) = (I) + (II)	2.584,16	2.339,22	15.406,91	43.308,58	2.339,22	
Assinaturas: Elio José Segala Carvalheiro (Presidente)	João Rodrigues Pinheiro		Antonio Roberto Tenório			
Assinatura: Elio José Segala Carvalheiro	Assinatura: João Rodrigues Pinheiro		Assinatura: Antonio Roberto Tenório			
Assinatura: Elio José Segala Carvalheiro	Assinatura: João Rodrigues Pinheiro		Assinatura: Antonio Roberto Tenório			

Elio José Segala Carvalheiro
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

PR - Anexo 01 (RF - art. 65, inciso II, alínea "a") R\$ 1.00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignação:			
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	0,00	106.039,06	(106.039,06)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	147.371,16	(147.371,16)
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	147.371,16	(147.371,16)
EQUIPE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00

Obs.: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Assinaturas: Elio José Segala Carvalheiro (Presidente), João Rodrigues Pinheiro (Controlador Interno), Antonio Roberto Tenório (Téc. Contab. CRC PR-043581-0-0)

Elio José Segala Carvalheiro
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - A/R	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive previdenciárias e não pagas	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilização de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais - Inclusive Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(*) Restos a pagar processados (exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV) + (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinaturas: Elio José Segala Carvalheiro (Presidente), João Rodrigues Pinheiro (Controlador Interno), Antonio Roberto Tenório (Téc. Contab. CRC PR-043581-0-0)

Elio José Segala Carvalheiro
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande

EDITAIS

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2014 De 27 de maio de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (UMA) vaga para o cargo de CONTADOR, referente ao Edital nº 01/2010, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 10683/2014.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, no Anexo I munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:
Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, 01 foto 3x4 recente, Carteira Nacional de Habilitação, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Adicional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.
Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:
a) Hemograma;
b) Glicemia;
c) Exame parcial de urina;
d) Exame Parasitológico de fezes;
e) Raios-X do Tórax;
f) Eletrocardiograma;
g) Gama Glutamiltransferase;
h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga. Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional. Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 11 DE JUNHO DE 2014, às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguapu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8373358	MILTON MITSUO MISUGUCHI	5º

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (UMA) vaga para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, 01 (UMA) vaga para o cargo de MÉDICO PEDIATRA - 01 (UMA) vaga para o cargo de ENFERMEIRO, 01 (UMA) vaga para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL referente aos Editais nº 01/2012 e 03/2013 conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos nº 9474/2014, 4474/2014, 9829/2013, 6741/2014.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados no Anexo I munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Electrocardiograma (com laudo)
- Gama Glutamyltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (UMA) vaga para o cargo de SERVENTE, 01 (UMA) vaga para o cargo de ESTOQUISTA REPOSITOR - 01 (UMA) vaga para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 01 (UMA) vaga para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, 02 (DUAS) vaga para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA referente ao Edital nº 03/2013 conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos nº 9473/2014, 7329/2014, 3849/2014, 5948/2014 e 6741/2014

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados no Anexo I munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Electrocardiograma (com laudo)
- Gama Glutamyltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 10 DE JUNHO DE 2014, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguapu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: SERVENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1065787	NADIEL ABREU NASCIMENTO	FINAL DE LISTA

CARGO: ESTOQUISTA REPOSITOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1061033	KARLA DE SOUSA OLIVEIRA	8º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1060933	FABIANA DIOMAR DO AMARAL	7º

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1067209	EDILAINE DE JESUS	1º

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1058299	DANIELE WOHLKE MACHADO	5º
1059616	ATALAIA CARVALHO BARCELLOS	6º

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 10 DE JUNHO DE 2014, às 11H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
817169	ELISA RIBEIRO CUNHA ARMOND LOPES	12º

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1068110	KATIA HARUMI NISHINO	7º

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
828831	PAULO GUSTAVO SANTANA	23º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
830724	TALITA JANAINA STOCCO	16º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS
SERVIDORES ESTÁVEIS - CAFSE

EDITAL Nº. 007/2014 – CAFSE

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE CRESCIMENTO VERTICAL

De 06 de Junho de 2014.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento Vertical dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio-Técnico e Superior do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas atribuições conferidas por meio das Portarias nº 106/2009 e nº 108/2009 e em cumprimento às Leis Complementares nº. 27/2008 e 35/2010, e do Decreto nº. 2747/2010, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulga o resultado, referente ao 1º semestre de 2014, do processo de Crescimento Vertical dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio-Técnico, Superior de Fazenda Rio Grande, conforme anexo I.

Art. 2º - Abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, no Protocolo Geral do Município, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente – CAFSE
Portarias nº 106/2009 e nº 108/2009

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2014

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PARA CRESCIMENTO VERTICAL						
I	Ser estável até 30/04/2014					
II	Estar em efetivo exercício					
III	Não ter usufruído licença ou afastamento nos doze meses anteriores					
IV	Não ter mais de três faltas injustificadas nos doze meses anteriores					
V	Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar nos doze meses					
VI	Apresentação de certificado ou diploma					

S - SIM, ATENDE OS CRITÉRIOS

N - NÃO ATENDE OS CRITÉRIOS

MATRICULA	CARGO DO SERVIDOR	I	II	III	IV	V	VI	RESULTADO	Nível	Novo Nível
101	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
21901	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
29801	Auxiliar Fiscal de Tributos	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
37301	Auxiliar Fiscal de Tributos	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
103501	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
106501	Auxiliar Fiscal de Tributos	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
113901	Auxiliar de Serviços Gerais	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
116701	Assistente Social	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
162901	Enfermeiro	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
176501	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
239301	Auxiliar de Serviços Gerais	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
241801	Motorista	S	S	S	S	S	N	Inapto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	I
294201	Auxiliar de Enfermagem	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
339701	Auxiliar de Serviços Gerais	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
348584	Auxiliar de Enfermagem	S	S	S	S	S	N	Inapto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	I
348897	Auxiliar de Enfermagem	S	S	S	S	S	N	Inapto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	II
348966	Auxiliar de Enfermagem	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
349123	Técnico em Controle Contábil	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
349263	Psicólogo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
349270	Terapeuta Ocupacional	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
349297	Técnico em Controle Contábil	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
349397	Técnico em Controle Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
349401	Técnico em Controle Contábil	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
349481	Enfermeiro	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
349542	Administrador	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
350116	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II

350158	Técnico em Controle Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
350187	Técnico em Controle Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
350251	Técnico em Controle Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
350290	Auxiliar de Serviços Gerais	S	S	S	S	S	N	Inapto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	II
350291	Auxiliar de Saúde Bucal	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
350482	Auxiliar de Serviços Gerais	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
350528	Assistente Social	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
350559	Psicólogo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
350603	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
350622	Auxiliar de Serviços Gerais	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
350626	Auxiliar de Serviços Gerais	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
350693	Técnico em Controle Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
350727	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
350888	Engenheiro Civil	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
350949	Procurador do Município	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
350951	Procurador do Município	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
350984	Técnico em Controle Contábil	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
351004	Assistente Social	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
351006	Auxiliar de Serviços Gerais	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
351025	Assistente Administrativo	S	S	S	N	S	S	Inapto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	I
351042	Contador	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
351047	Servente	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351054	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
351068	Operador de Retroscavadeira	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
351083	Encanador	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	II	III
351094	Pintor	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351100	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351179	Analista de Suporte	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351185	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351195	Auxiliar de Enfermagem	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351210	Eletricista	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351215	Farmacêutico Bioquímico	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351220	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351221	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351225	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351232	Técnico em Radiologia	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351253	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351254	Eletricista	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II

351271	Auxiliar de Serviços Gerais	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351279	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351296	Técnico em Controle Contábil	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351320	Motorista de Veículos Pesados	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351329	Assistente Administrativo	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351346	Documentador Escolar	S	S	S	S	S	S	Apto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	II
351441	Enfermeiro	N	S	S	S	S	S	Inapto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	I
351753	Auxiliar de Enfermagem	N	S	S	S	S	S	Inapto para o Procedimento de Crescimento Vertical	I	I



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 027/2014

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua Quero-Quero, neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195, de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua Quero-Quero, Trecho Avenida Portugal (meio da quadra e Rua Cacatua

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base; Meio fio e sarjeta; Revestimento; Paisagismo e Urbanismo; Sinalização de trânsito.

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente à Rua Quero-Quero importa em R\$ 724.398,62 (Setecentos e Vinete e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme contrato de empreitada celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a empresa Escavatec Terraplanagem e Construções Ltda. Conforme contrato nº 49/2012.

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 617,00
4.2 - Drenagem	R\$ 193.099,60
4.3 - Terraplenagem	R\$ 5.070,86
4.4 - Pavimentação	R\$ 121.889,52
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 147.563,30
4.6 - Revestimento	R\$ 119.439,34
4.7 - Paisagismo	R\$ 107.526,36
4.8 - Sinalização	R\$ 7.020,34
4.9 - Meio fio e sarjeta	R\$ 22.879,30
4.9 - Total da Obra	R\$ 724.398,62

FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 027/2014

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 235.922,39 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), equivalente a 32,57%, do custo total da obra.

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times x TLJ \quad \text{onde}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLJ: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde}$$

VVI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária, (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 027/2014

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 027/2014

Os bens indivisíveis, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2014.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

Rua Quero Quero
Trecho entre: Avenida Portugal (meio da quadra) e Rua Cacatua
Extensão: 617 metros

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel						Valor Venal	Valor do Metro Linear VVI	Total Valorização Imobiliária	Valor do ML linear total da Obra	Total pelo custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria lançar	
				Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote							
1	6633	020.019.0102.001	ANTONIO ALTEVIR TULLIO	QUERO - QUERO/		136,60	68,30	SOLANGE	003	C	224.700,00	85,39	5.831,86	577,67	39.454,86	5.831,86
2	6892	020.029.0254.001	MARINA FRANÇA	QUERO - QUERO		12,00	12,00	SOLANGE	003	15	25.800,00	268,85	3.226,24	577,67	6.932,04	3.226,24
3	6891	020.029.0242.001	JORGE LEONARDO ZAWDZKI	QUERO - QUERO		15,70	15,70	SOLANGE	003	14	45.600,00	217,98	3.422,23	577,67	9.069,42	3.422,23
4	6890	020.029.0226.001	ESMENDIA LOURENÇO ALVES	QUERO - QUERO		15,70	15,70	SOLANGE	003	13	33.800,00	210,96	3.312,05	577,67	9.069,42	3.312,05
5	6889	020.029.0210.001	ESMENDIA LOURENÇO ALVES	QUERO - QUERO		14,00	14,00	SOLANGE	003	12	40.300,00	244,10	3.417,39	577,67	8.087,38	3.417,39
6	6888	020.029.0196.001	MARISTELA PAFF	QUERO - QUERO	249	14,00	14,00	SOLANGE	003	11	39.700,00	240,47	3.366,51	577,67	8.087,38	3.366,51
7	6887	020.029.0182.001	ABNIR DA SILVA JUNIOR	QUERO - QUERO	263	14,00	14,00	SOLANGE	003	10	50.600,00	248,22	3.475,03	577,67	8.087,38	3.475,03
8	6886	020.029.0168.001	NICEIA VILAS BOAS DA SILVA	QUERO - QUERO	273	14,00	14,00	SOLANGE	003	09	45.200,00	246,96	3.457,50	577,67	8.087,38	3.457,50
9	6885	020.029.0154.001	ANTONIO ALTEVIR TULLIO	QUERO - QUERO		14,00	14,00	SOLANGE	003	08	34.800,00	237,33	3.322,60	577,67	8.087,38	3.322,60
10	6884	020.029.0140.001	TEREZINHA DE JESUS STRAUBE SOARES	QUERO - QUERO	305	14,00	14,00	SOLANGE	003	07	45.300,00	247,51	3.465,15	577,67	8.087,38	3.465,15
11	6883	020.029.0126.001	TEREZINHA DE JESUS STRAUBE SOARES	QUERO - QUERO	319	14,00	14,00	SOLANGE	003	06	38.200,00	242,11	3.389,60	577,67	8.087,38	3.389,60
12	6882	020.029.0112.001	TEREZINHA DE JESUS STRAUBE SOARES	QUERO - QUERO	333	14,00	14,00	SOLANGE	003	05	50.100,00	249,96	3.499,43	577,67	8.087,38	3.499,43
13	6881	020.029.0098.001	JURANDIR DE ANDRADE LIMA E	QUERO - QUERO	65	14,00	14,00	SOLANGE	003	04	50.600,00	248,22	3.475,03	577,67	8.087,38	3.475,03
14	6880	020.029.0084.001	DELVINO LUIZ GUZI	QUERO - QUERO		14,00	14,00	SOLANGE	003	03	45.000,00	245,87	3.442,20	577,67	8.087,38	3.442,20
15	6877	020.029.0070.001	WALDO LOURENÇO	QUERO - QUERO	377	15,30	15,30	SOLANGE	003	02	48.300,00	228,37	3.494,05	577,67	8.838,35	3.494,05



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Anexo I																
16	6875	020.029.0056.001	TEREZINHA DE JESUS STRAUBE SOARES	QUERO - QUERO	15,70	7,85	SOLANGE	003	01	15.700,00	393,84	3.091,67	577,67	4.534,71	3.091,67	
17	6809	020.030.0282.001	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO	QUERO - QUERO	15,70	15,70	SOLANGE	002	14	33.800,00	210,96	3.312,95	577,67	9.069,42	0,00	
18	6808	020.030.0226.001	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO	QUERO - QUERO	15,70	15,70	SOLANGE	002	13	33.800,00	210,96	3.312,95	577,67	9.069,42	0,00	
19	6807	020.030.0220.001	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO	QUERO - QUERO	14,00	14,00	SOLANGE	002	12	30.100,00	235,89	3.302,42	577,67	8.087,38	0,00	
20	6804	020.030.0196.001	TEREZINHA DE JESUS STRAUBE SOARES	QUERO - QUERO	405	14,00	14,00	SOLANGE	002	11	16.800,00	223,12	3.123,61	577,67	8.087,38	3.123,61
21	6803	020.030.0182.001	ANTONIO ALTEVIR TULLO	QUERO - QUERO	14,00	14,00	SOLANGE	002	10	43.500,00	242,37	3.393,15	577,67	8.087,38	3.393,15	
22	6801	020.030.0188.001	TEREZINHA DE JESUS STRAUBE SOARES	QUERO - QUERO	493	14,00	14,00	SOLANGE	002	09	27.500,00	229,50	3.121,93	577,67	8.087,38	3.121,93
23	6800	020.030.0184.001	RAMUNDO FRANCISCO CARLETTI	QUERO - QUERO	507	14,00	14,00	SOLANGE	002	08	40.300,00	244,10	3.417,39	577,67	8.087,38	3.417,39
24	6899	020.030.0140.001	BEATRIZ MARIA DE AZEVEDO	QUERO - QUERO	521	14,00	14,00	SOLANGE	002	07	56.800,00	253,59	3.550,30	577,67	8.087,38	3.550,30
25	6898	020.030.0126.001	JOSE DORICÓ RIBEIRO	QUERO - QUERO	533	14,00	14,00	SOLANGE	002	06	43.600,00	242,92	3.400,95	577,67	8.087,38	3.400,95
26	6897	020.030.0122.001	JOSE DORICÓ RIBEIRO	QUERO - QUERO	533	14,00	14,00	SOLANGE	002	05	30.100,00	235,89	3.302,42	577,67	8.087,38	3.302,42
27	6896	020.030.0098.001	FRANCISCO BARBOSA VELO	QUERO - QUERO	503	14,00	14,00	SOLANGE	002	04	33.100,00	237,96	3.331,67	577,67	8.087,38	3.331,67
28	6895	020.030.0084.001	JOÃO MILTON DE AZEVEDO	QUERO - QUERO	503	14,00	14,00	SOLANGE	002	03	30.100,00	235,89	3.302,42	577,67	8.087,38	3.302,42
29	6894	020.030.0070.001	CLODOLDO JOSE DA SILVA	QUERO - QUERO	593	15,70	15,70	SOLANGE	002	02	48.400,00	223,01	3.501,29	577,67	9.069,42	3.501,29
30	6893	020.030.0056.001	MARIA ARLETE FELIX DA CRUZ	QUERO - QUERO	507	15,75	7,88	SOLANGE	002	01	33.800,00	420,58	3.312,05	577,67	9.069,42	3.312,05
31	6826	020.031.0260.001	ANTONIO ALTEVIR TULLO	QUERO - QUERO	655	15,00	7,50	SOLANGE	001	14	56.600,00	471,71	3.537,80	577,67	4.332,53	3.537,80
32	6825	020.031.0206.001	SERGIO APARECIDO DE ARANDIA	QUERO - QUERO	655	15,00	15,00	SOLANGE	001	13	32.200,00	222,15	3.332,25	577,67	6.665,05	3.332,25
33	6824	020.031.0192.001	WILMA RUDOLF	QUERO - QUERO	667	14,00	14,00	SOLANGE	001	12	53.000,00	251,61	3.522,60	577,67	8.087,38	3.522,60
34	6822	020.031.0178.001	OLIVIER JOAO DALLA CHESIA	QUERO - QUERO	681	14,00	14,00	SOLANGE	001	11	62.700,00	257,56	3.605,85	577,67	8.087,38	3.605,85

ANEXO I

35	6821	020.031.0164.001	ANTONIO ALTEVIR TULLO	QUERO - QUERO	695	14,00	14,00	SOLANGE	001	10	42.900,00	241,87	3.414,14	577,67	8.087,38	3.414,14
36	6820	020.031.0150.001	DIVANIR SOUZA NOVAES	QUERO - QUERO	715	14,00	14,00	SOLANGE	001	09	37.000,00	240,13	3.361,80	577,67	8.087,38	3.361,80
37	6819	020.031.0136.001	JOSE ESQUELBECK	QUERO - QUERO	731	14,00	10,70	SOLANGE	001	08	46.800,00	322,20	3.447,57	577,67	6.181,07	3.447,57
38	6827	020.032.0020.001	IRINEU GONÇALVES	QUERO - QUERO	20,00	10,00	SOLANGE	007	09	56.300,00	357,18	3.571,78	577,67	5.776,70	3.571,78	
39	6828	020.032.0014.001	ANTONIO ADILSON MACHADO	QUERO - QUERO	124	15,22	7,61	SOLANGE	007	08	22.200,00	425,79	3.240,24	577,67	4.396,07	3.240,24
40	6830	020.032.0014.001	JOSE FERREIRA DE MORAES	QUERO - QUERO	124	15,22	7,61	SOLANGE	007	08	45.200,00	454,34	3.857,50	577,67	4.396,07	3.857,50
41	6831	020.032.0048.001	ANTONIO CARLOS PORTALE DE	QUERO - QUERO	14,70	14,70	SOLANGE	007	07	26.200,00	222,87	3.276,26	577,67	8.491,75	3.276,26	
42	6832	020.032.0092.001	ADER OLIVEIRA REIS	QUERO - QUERO	16	30,00	15,00	SOLANGE	007	06	24.700,00	213,49	3.202,81	577,67	6.665,05	3.202,81
43	6839	020.033.0080.001	VALDEMIR ARGEMIRO BESSERA	QUERO - QUERO	222	31,50	15,75	SOLANGE	006	22	26.700,00	204,77	3.225,06	577,67	9.098,30	3.225,06
44	6940	020.033.0030.001	JARISON FLORENTINO DA SILVA	QUERO - QUERO	23	31,50	15,75	SOLANGE	006	22	28.000,00	207,70	3.171,35	577,67	9.098,30	3.171,35
45	6841	020.033.0044.001	GRECIA DO QUANGELIM	QUERO - QUERO	14,00	14,00	SOLANGE	006	23	16.200,00	227,87	3.190,13	577,67	8.087,38	3.190,13	
46	6842	020.033.0058.001	FRANCISCO BORGES DE LIMA	QUERO - QUERO	14,00	14,00	SOLANGE	006	24	29.100,00	235,19	3.292,72	577,67	8.087,38	3.292,72	
47	6843	020.033.0072.001	JORGE BILL FERREIRA	QUERO - QUERO	14,00	14,00	SOLANGE	006	25	16.900,00	239,49	3.152,71	577,67	8.087,38	3.152,71	
48	6844	020.033.0086.001	MARIA RITA FERREIRA DA SILVA	QUERO - QUERO	14,00	14,00	SOLANGE	006	26	30.500,00	232,02	3.248,25	577,67	8.087,38	3.248,25	
49	6845	020.033.0100.001	CLODOLDO TAVARES	QUERO - QUERO	14,00	14,00	SOLANGE	006	27	29.100,00	235,19	3.292,72	577,67	8.087,38	3.292,72	
50	6846	020.033.0114.001	CLODOLDO TAVARES	QUERO - QUERO	14,00	14,00	SOLANGE	006	28	29.100,00	235,19	3.292,72	577,67	8.087,38	3.292,72	
51	6847	020.033.0128.001	CLODOLDO TAVARES	QUERO - QUERO	320	14,00	14,00	SOLANGE	006	29	33.800,00	236,58	3.312,05	577,67	8.087,38	3.312,05
52	6848	020.033.0142.001	VERONICA GODOIA KREUL	QUERO - QUERO	334	14,00	14,00	SOLANGE	006	30	34.700,00	236,65	3.313,06	577,67	8.087,38	3.313,06
53	6849	020.033.0156.001	LUCILMA ESCH	QUERO - QUERO	344	14,00	14,00	SOLANGE	006	31	31.400,00	238,84	3.344,10	577,67	8.087,38	3.344,10

Anexo I																
54	6950	020.033.0101.001	ADILSON DA SILVA REIS	QUERO - QUERO	354	14,00	14,00	SOLANGE	006	32	32.700,00	235,10	3.291,40	577,67	8.087,38	3.291,40
55	6951	020.033.0216.001	RUBENS DA SILVA	QUERO - QUERO		31,50	15,75	SOLANGE	006	06	54.700,00	223,71	3.523,38	577,67	9.098,30	3.523,38
56	6978	020.034.0030.001	BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A	QUERO - QUERO		31,50	15,75	SOLANGE	005	22	21.800,00	202,02	3.181,84	577,67	9.098,30	3.181,84
57	6979	020.034.0044.001	CELSO FERNANDES DE SILVA	QUERO - QUERO		14,00	14,00	SOLANGE	005	23	29.100,00	235,19	3.292,72	577,67	8.087,38	3.292,72
58	6980	020.034.0058.001	ODIAS ALVES MORAES	QUERO - QUERO		14,00	14,00	SOLANGE	005	24	29.100,00	235,19	3.292,72	577,67	8.087,38	3.292,72
59	6981	020.034.0072.001	FRITZ GERHARD FELDMAN	QUERO - QUERO		14,00	14,00	SOLANGE	005	25	29.100,00	235,19	3.292,72	577,67	8.087,38	3.292,72
60	6982	020.034.0086.001	FRITZ GERHARD FELDMAN	QUERO - QUERO		14,00	14,00	SOLANGE	005	26	32.500,00	238,66	3.271,27	577,67	8.087,38	3.271,27
61	6983	020.034.0100.001	VALTER SANTA MARIA	QUERO - QUERO	506	14,00	14,00	SOLANGE	005	27	31.600,00	233,58	3.270,16	577,67	8.087,38	3.270,16
62	6985	020.034.0114.001	SEBASTIAO SOARES BATISTA	QUERO - QUERO	520	14,00	14,00	SOLANGE	005	28	40.500,00	240,04	3.360,51	577,67	8.087,38	3.360,51
63	6986	020.034.0128.001	ANDERSON MUCUAI	QUERO - QUERO		14,00	14,00	SOLANGE	005	29	29.100,00	235,19	3.292,72	577,67	8.087,38	3.292,72
64	6987	020.034.0142.001	JOSE LUIZ MACHINSKI	QUERO - QUERO	546	14,00	14,00	SOLANGE	005	30	40.600,00	240,63	3.368,81	577,67	8.087,38	3.368,81
65	6988	020.034.0156.001	OSMAR BATISTA	QUERO - QUERO	564	14,00	14,00	SOLANGE	005	31	50.400,00	251,46	3.520,39	577,67	8.087,38	3.520,39
66	6989	020.034.0170.001	JOSE ELZEU DE OLIVEIRA	QUERO - QUERO	578	14,00	14,00	SOLANGE	005	32	51.500,00	248,46	3.478,78	577,67	8.087,38	3.478,78
67	6990	020.034.0214.001	DIVANIR FROIS	QUERO - QUERO		31,50	15,75	SOLANGE	005	06	25.600,00	203,25	3.201,23	577,67	9.098,30	3.201,23
68	7015	020.035.0030.001	PEDRO SANTANA PINTO	QUERO - QUERO	257	30,00	15,00	SOLANGE	004	17	34.000,00	222,11	3.331,65	577,67	8.665,05	3.331,65
69	7016	020.035.0044.001	JOAO BRISIANO DO PRADO	QUERO - QUERO	666	14,00	14,00	SOLANGE	004	18	154.200,00	324,54	4.541,54	577,67	8.087,38	4.541,54
70	7017	020.035.0058.001	WILLIAM ORSZUT RIBEIRO VANDERSEN	QUERO - QUERO	680	14,00	14,00	SOLANGE	004	19	68.000,00	262,38	3.673,35	577,67	8.087,38	3.673,35
71	7018	020.035.0072.001	MARISA MOSSMANN PENHA	QUERO - QUERO	710	14,00	14,00	SOLANGE	004	20	61.300,00	258,62	3.620,72	577,67	8.087,38	3.620,72
72	7019	020.035.0086.001	ANTONIO ALTEVIR TULLIO	QUERO - QUERO	724	14,00	14,00	SOLANGE	004	21	45.400,00	248,06	3.472,80	577,67	8.087,38	3.472,80
													235.922,39			

235.927,39

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ENTRADA DE DADOS			FÓRMULA	
Plano de Valorização		3.000,00	Plano = 66,66%	
Teto de Valorização		5.000,00		
Progressão Constante		10,05	(5000-3000)/(200-1)	

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1 000	3 000,00	4 000,00	1,330000
2	2 000	3 010,05	5 010,05	1,506025
3	3 000	3 020,10	6 020,10	1,006700
4	4 000	3 030,15	7 030,15	0,757538
5	5 000	3 040,20	8 040,20	0,608040
6	6 000	3 050,25	9 050,25	0,508375
7	7 000	3 060,30	10 060,30	0,437186
8	8 000	3 070,35	11 070,35	0,383794
9	9 000	3 080,40	12 080,40	0,342267
10	10 000	3 090,45	13 090,45	0,309045
11	11 000	3 100,50	14 100,50	0,281864
12	12 000	3 110,55	15 110,55	0,259213
13	13 000	3 120,60	16 120,60	0,240046
14	14 000	3 130,65	17 130,65	0,223618
15	15 000	3 140,70	18 140,70	0,209380
16	16 000	3 150,75	19 150,75	0,196922
17	17 000	3 160,80	20 160,80	0,185929
18	18 000	3 170,85	21 170,85	0,176158
19	19 000	3 180,90	22 180,90	0,167416
20	20 000	3 190,95	23 190,95	0,159548
21	21 000	3 201,00	24 201,00	0,152429
22	22 000	3 211,05	25 211,05	0,145957
23	23 000	3 221,10	26 221,10	0,140048
24	24 000	3 231,15	27 231,15	0,134631
25	25 000	3 241,20	28 241,20	0,129648
26	26 000	3 251,25	29 251,25	0,125048
27	27 000	3 261,30	30 261,30	0,120789
28	28 000	3 271,35	31 271,35	0,116834
29	29 000	3 281,40	32 281,40	0,113192
30	30 000	3 291,45	33 291,45	0,109715
31	31 000	3 301,50	34 301,50	0,106500
32	32 000	3 311,55	35 311,55	0,103486
33	33 000	3 321,60	36 321,60	0,100655
34	34 000	3 331,65	37 331,65	0,097990
35	35 000	3 341,70	38 341,70	0,095477
36	36 000	3 351,75	39 351,75	0,093104
37	37 000	3 361,80	40 361,80	0,090869
38	38 000	3 371,85	41 371,85	0,088733
39	39 000	3 381,90	42 381,90	0,086715
40	40 000	3 391,95	43 391,95	0,084799
41	41 000	3 402,00	44 402,00	0,082976
42	42 000	3 412,05	45 412,05	0,081239
43	43 000	3 422,10	46 422,10	0,079584
44	44 000	3 432,15	47 432,15	0,078003
45	45 000	3 442,20	48 442,20	0,076493
46	46 000	3 452,25	49 452,25	0,075049

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
47	47 000	3 462,30	50 462,30	0,073698
48	48 000	3 472,35	51 472,35	0,072341
49	49 000	3 482,40	52 482,40	0,071069
50	50 000	3 492,45	53 492,45	0,069849
51	51 000	3 502,50	54 502,50	0,068676
52	52 000	3 512,55	55 512,55	0,067647
53	53 000	3 522,60	56 522,60	0,066646
54	54 000	3 532,65	57 532,65	0,065619
55	55 000	3 542,70	58 542,70	0,064613
56	56 000	3 552,75	59 552,75	0,063642
57	57 000	3 562,80	60 562,80	0,062695
58	58 000	3 572,85	61 572,85	0,061661
59	59 000	3 582,90	62 582,90	0,060727
60	60 000	3 592,95	63 592,95	0,059893
61	61 000	3 603,00	64 603,00	0,059066
62	62 000	3 613,05	65 613,05	0,058275
63	63 000	3 623,10	66 623,10	0,057510
64	64 000	3 633,15	67 633,15	0,056768
65	65 000	3 643,20	68 643,20	0,056049
66	66 000	3 653,25	69 653,25	0,055352
67	67 000	3 663,30	70 663,30	0,054676
68	68 000	3 673,35	71 673,35	0,054020
69	69 000	3 683,40	72 683,40	0,053383
70	70 000	3 693,45	73 693,45	0,052764
71	71 000	3 703,50	74 703,50	0,052162
72	72 000	3 713,55	75 713,55	0,051577
73	73 000	3 723,60	76 723,60	0,051008
74	74 000	3 733,65	77 733,65	0,050455
75	75 000	3 743,70	78 743,70	0,049916
76	76 000	3 753,75	79 753,75	0,049391
77	77 000	3 763,80	80 763,80	0,048881
78	78 000	3 773,85	81 773,85	0,048383
79	79 000	3 783,90	82 783,90	0,047897
80	80 000	3 793,95	83 793,95	0,047424
81	81 000	3 804,00	84 804,00	0,046963
82	82 000	3 814,05	85 814,05	0,046513
83	83 000	3 824,10	86 824,10	0,046073
84	84 000	3 834,15	87 834,15	0,045645
85	85 000	3 844,20	88 844,20	0,045226
86	86 000	3 854,25	89 854,25	0,044817
87	87 000	3 864,30	90 864,30	0,044417
88	88 000	3 874,35	91 874,35	0,044027
89	89 000	3 884,40	92 884,40	0,043645
90	90 000	3 894,45	93 894,45	0,043272
91	91 000	3 904,50	94 904,50	0,042907
92	92 000	3 914,55	95 914,55	0,042549
93	93 000	3 924,60	96 924,60	0,042200
94	94 000	3 934,65	97 934,65	0,041858
95	95 000	3 944,70	98 944,70	0,041523
96	96 000	3 954,75	99 954,75	0,041195
97	97 000	3 964,80	100 964,80	0,040874
98	98 000	3 974,85	101 974,85	0,040560
99	99 000	3 984,90	102 984,90	0,040252
100	100 000	3 994,95	103 994,95	0,039950
101	101 000	4 005,00	105 005,00	0,039653
102	102 000	4 015,05	106 015,05	0,039363
103	103 000	4 025,10	107 025,10	0,039079
104	104 000	4 035,15	108 035,15	0,038800
105	105 000	4 045,20	109 045,20	0,038526



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

ANEXO II

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031105
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030956
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028393
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281

ANEXO II

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000

I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua Santo Agostinho, Trecho Avenida Nossa Senhora Aparecida e Rua São Cristóvão.

III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplanagem; Drenagem; Base e sub-base; Meio fio e sarjeta; Revestimento; Paisagismo e Urbanismo; Sinalização de trânsito.

IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Santo Agostinho importa em R\$ 535.245,55 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme contrato de empreitada celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande e a empresa Escavatec Terraplanagem e Construções Ltda. Conforme contrato nº 104/2011.

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 660,00
4.2 - Drenagem	R\$ 106.388,19
4.3 - Terraplanagem	R\$ 37.969,20
4.4 - Pavimentação	R\$ 129.505,57
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 1.425,24
4.6 - Revestimento	R\$ 137.614,27
4.7 - Paisagismo	R\$ 93.905,56
4.8 - Sinalização	R\$ 3.957,52
4.9 - Meio fio e sarjeta	R\$ 24.480,00
4.9 - Total da Obra	R\$ 535.245,55



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

Edital 28/2014

V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 227.742,15 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos), equivalente a 42,54%, do custo total da obra.

VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

Edital 28/2014

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um **desconto de 15%** (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em **12 parcelas** fará jus a um **desconto de 5%** (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00 – multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00 – receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Arrecadação

Edital 28/2014

Os bens indivisíveis, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

X – BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerer-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII – IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2014.

Cleudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

RUA SANTO AGOSTINHO

Trecho entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e Rua São Cristóvão

Anexo I

A										B																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Nº seq	Nº inscr	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Planta	Quantia	Lote	Valor Venal de Imóvel	Valor de Melhoria por m²	Total Valor de Melhoria	Valor de Melhoria por m² de 15%	Total Valor de Melhoria de 15%	Valor de Melhoria por m² de 5%	Total Valor de Melhoria de 5%	Valor de Melhoria por m² de 12 parcelas	Total Valor de Melhoria de 12 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 24 parcelas	Total Valor de Melhoria de 24 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 36 parcelas	Total Valor de Melhoria de 36 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 48 parcelas	Total Valor de Melhoria de 48 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 60 parcelas	Total Valor de Melhoria de 60 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 72 parcelas	Total Valor de Melhoria de 72 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 84 parcelas	Total Valor de Melhoria de 84 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 96 parcelas	Total Valor de Melhoria de 96 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 108 parcelas	Total Valor de Melhoria de 108 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 120 parcelas	Total Valor de Melhoria de 120 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 132 parcelas	Total Valor de Melhoria de 132 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 144 parcelas	Total Valor de Melhoria de 144 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 156 parcelas	Total Valor de Melhoria de 156 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 168 parcelas	Total Valor de Melhoria de 168 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 180 parcelas	Total Valor de Melhoria de 180 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 192 parcelas	Total Valor de Melhoria de 192 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 204 parcelas	Total Valor de Melhoria de 204 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 216 parcelas	Total Valor de Melhoria de 216 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 228 parcelas	Total Valor de Melhoria de 228 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 240 parcelas	Total Valor de Melhoria de 240 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 252 parcelas	Total Valor de Melhoria de 252 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 264 parcelas	Total Valor de Melhoria de 264 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 276 parcelas	Total Valor de Melhoria de 276 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 288 parcelas	Total Valor de Melhoria de 288 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 300 parcelas	Total Valor de Melhoria de 300 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 312 parcelas	Total Valor de Melhoria de 312 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 324 parcelas	Total Valor de Melhoria de 324 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 336 parcelas	Total Valor de Melhoria de 336 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 348 parcelas	Total Valor de Melhoria de 348 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 360 parcelas	Total Valor de Melhoria de 360 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 372 parcelas	Total Valor de Melhoria de 372 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 384 parcelas	Total Valor de Melhoria de 384 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 396 parcelas	Total Valor de Melhoria de 396 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 408 parcelas	Total Valor de Melhoria de 408 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 420 parcelas	Total Valor de Melhoria de 420 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 432 parcelas	Total Valor de Melhoria de 432 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 444 parcelas	Total Valor de Melhoria de 444 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 456 parcelas	Total Valor de Melhoria de 456 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 468 parcelas	Total Valor de Melhoria de 468 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 480 parcelas	Total Valor de Melhoria de 480 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 492 parcelas	Total Valor de Melhoria de 492 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 504 parcelas	Total Valor de Melhoria de 504 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 516 parcelas	Total Valor de Melhoria de 516 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 528 parcelas	Total Valor de Melhoria de 528 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 540 parcelas	Total Valor de Melhoria de 540 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 552 parcelas	Total Valor de Melhoria de 552 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 564 parcelas	Total Valor de Melhoria de 564 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 576 parcelas	Total Valor de Melhoria de 576 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 588 parcelas	Total Valor de Melhoria de 588 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 600 parcelas	Total Valor de Melhoria de 600 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 612 parcelas	Total Valor de Melhoria de 612 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 624 parcelas	Total Valor de Melhoria de 624 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 636 parcelas	Total Valor de Melhoria de 636 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 648 parcelas	Total Valor de Melhoria de 648 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 660 parcelas	Total Valor de Melhoria de 660 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 672 parcelas	Total Valor de Melhoria de 672 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 684 parcelas	Total Valor de Melhoria de 684 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 696 parcelas	Total Valor de Melhoria de 696 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 708 parcelas	Total Valor de Melhoria de 708 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 720 parcelas	Total Valor de Melhoria de 720 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 732 parcelas	Total Valor de Melhoria de 732 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 744 parcelas	Total Valor de Melhoria de 744 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 756 parcelas	Total Valor de Melhoria de 756 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 768 parcelas	Total Valor de Melhoria de 768 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 780 parcelas	Total Valor de Melhoria de 780 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 792 parcelas	Total Valor de Melhoria de 792 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 804 parcelas	Total Valor de Melhoria de 804 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 816 parcelas	Total Valor de Melhoria de 816 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 828 parcelas	Total Valor de Melhoria de 828 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 840 parcelas	Total Valor de Melhoria de 840 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 852 parcelas	Total Valor de Melhoria de 852 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 864 parcelas	Total Valor de Melhoria de 864 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 876 parcelas	Total Valor de Melhoria de 876 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 888 parcelas	Total Valor de Melhoria de 888 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 900 parcelas	Total Valor de Melhoria de 900 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 912 parcelas	Total Valor de Melhoria de 912 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 924 parcelas	Total Valor de Melhoria de 924 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 936 parcelas	Total Valor de Melhoria de 936 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 948 parcelas	Total Valor de Melhoria de 948 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 960 parcelas	Total Valor de Melhoria de 960 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 972 parcelas	Total Valor de Melhoria de 972 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 984 parcelas	Total Valor de Melhoria de 984 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 996 parcelas	Total Valor de Melhoria de 996 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1008 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1008 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1020 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1020 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1032 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1032 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1044 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1044 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1056 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1056 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1068 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1068 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1080 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1080 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1092 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1092 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1104 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1104 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1116 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1116 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1128 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1128 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1140 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1140 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1152 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1152 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1164 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1164 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1176 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1176 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1188 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1188 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1200 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1200 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1212 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1212 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1224 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1224 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1236 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1236 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1248 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1248 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1260 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1260 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1272 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1272 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1284 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1284 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1296 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1296 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1308 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1308 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1320 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1320 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1332 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1332 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1344 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1344 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1356 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1356 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1368 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1368 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1380 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1380 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1392 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1392 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1404 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1404 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1416 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1416 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1428 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1428 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1440 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1440 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1452 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1452 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1464 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1464 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1476 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1476 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1488 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1488 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1500 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1500 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1512 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1512 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1524 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1524 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1536 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1536 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1548 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1548 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1560 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1560 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1572 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1572 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1584 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1584 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1596 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1596 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1608 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1608 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1620 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1620 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1632 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1632 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1644 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1644 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1656 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1656 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1668 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1668 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1680 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1680 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1692 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1692 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1704 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1704 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1716 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1716 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1728 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1728 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1740 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1740 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1752 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1752 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1764 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1764 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1776 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1776 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1788 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1788 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1800 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1800 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1812 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1812 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1824 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1824 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1836 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1836 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1848 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1848 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1860 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1860 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1872 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1872 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1884 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1884 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1896 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1896 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1908 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1908 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1920 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1920 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1932 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1932 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1944 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1944 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1956 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1956 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1968 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1968 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1980 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1980 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 1992 parcelas	Total Valor de Melhoria de 1992 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2004 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2004 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2016 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2016 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2028 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2028 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2040 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2040 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2052 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2052 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2064 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2064 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2076 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2076 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2088 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2088 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2100 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2100 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2112 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2112 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2124 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2124 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2136 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2136 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2148 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2148 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2160 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2160 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2172 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2172 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2184 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2184 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2196 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2196 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2208 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2208 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2220 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2220 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2232 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2232 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2244 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2244 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2256 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2256 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2268 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2268 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2280 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2280 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2292 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2292 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2304 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2304 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2316 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2316 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2328 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2328 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2340 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2340 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2352 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2352 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2364 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2364 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2376 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2376 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2388 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2388 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2400 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2400 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2412 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2412 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2424 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2424 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2436 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2436 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2448 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2448 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2460 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2460 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2472 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2472 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2484 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2484 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2496 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2496 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2508 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2508 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2520 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2520 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2532 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2532 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2544 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2544 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2556 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2556 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2568 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2568 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2580 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2580 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2592 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2592 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2604 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2604 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2616 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2616 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2628 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2628 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2640 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2640 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2652 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2652 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2664 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2664 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2676 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2676 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2688 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2688 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2700 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2700 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2712 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2712 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2724 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2724 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2736 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2736 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2748 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2748 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2760 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2760 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2772 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2772 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2784 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2784 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2796 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2796 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2808 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2808 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2820 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2820 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2832 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2832 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2844 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2844 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2856 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2856 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2868 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2868 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2880 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2880 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2892 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2892 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2904 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2904 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2916 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2916 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2928 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2928 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2940 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2940 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2952 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2952 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2964 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2964 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2976 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2976 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 2988 parcelas	Total Valor de Melhoria de 2988 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3000 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3000 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3012 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3012 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3024 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3024 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3036 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3036 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3048 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3048 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3060 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3060 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3072 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3072 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3084 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3084 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3096 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3096 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3108 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3108 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3120 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3120 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3132 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3132 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3144 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3144 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3156 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3156 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3168 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3168 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3180 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3180 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3192 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3192 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3204 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3204 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3216 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3216 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3228 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3228 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3240 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3240 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3252 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3252 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3264 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3264 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3276 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3276 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3288 parcelas	Total Valor de Melhoria de 3288 parcelas	Valor de Melhoria por m² de 3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU				
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
ENTRADA DE DADOS		FÓRMULA		
Piso de Valorização	3.000,00	Piso = 66,66%		
Teto de Valorização	5.000,00	(5000-3000)/(200-1)		
Progressão Constante	10,95			
Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3.000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1.505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1.006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0.757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0.608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0.508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0.437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0.383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0.342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0.309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0.281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0.256213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0.240045
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0.223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0.208380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0.194922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0.182929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0.171558
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0.161746
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0.152429
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0.143657
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0.135429
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0.127650
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0.120325
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0.113451
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0.107025
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0.101045
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0.095509
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0.090425
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0.085791
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0.081605
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0.077866
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0.074573
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0.071725
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0.069321
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0.067261
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0.065544
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0.064169
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0.063035
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0.062141
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0.061487
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0.061063
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0.060859
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0.060803
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0.060949
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0.061208

Página 1

ANEXO II

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0.038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0.037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0.037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0.037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0.037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0.036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0.036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0.036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0.036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0.036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0.035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0.035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0.035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0.035176
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0.034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0.034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0.034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0.034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0.034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0.033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0.033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0.033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0.033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0.033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0.033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0.032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0.032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0.032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0.032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0.032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0.032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0.031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0.031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0.031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0.031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0.031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0.031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0.030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0.030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0.030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0.030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0.030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0.030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0.030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0.029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0.029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0.029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0.029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0.029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0.029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0.029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0.029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0.028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0.028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0.028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0.028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0.028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0.028393
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0.028281

Página 3

ANEXO II

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0.073066
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0.072241
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0.071469
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0.070749
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0.069986
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0.069249
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0.068544
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0.067841
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0.067143
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0.066442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0.065750
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0.065061
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0.064373
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0.063683
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0.062996
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0.062327
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0.061675
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0.061036
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0.060409
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0.059792
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0.059181
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0.058576
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0.057974
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0.057374
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0.056776
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0.056177
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0.055580
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0.054985
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0.054391
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0.053799
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0.053208
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0.052618
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0.052029
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0.051442
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0.050856
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0.050272
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0.049689
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0.049105
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0.048522
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0.047937
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0.047354
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0.046771
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0.046188
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0.045607
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0.045027
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0.044447
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0.043868
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0.043289
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0.042711
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0.042134
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0.041557
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0.040981
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0.040406
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0.039831
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0.039257
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0.038683
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0.038110
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0.037538
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0.036966

Página 2

ANEXO II

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preços 001/2014 com objeto a Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Nossa Senhora Aparecida, tendo como vencedora a empresa TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 95.417.499/0001-43, com o Valor Global de R\$ 364.664,02 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2014.

MARCO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preços 003/2014 com objeto a Contratação de empresa para execução de infra-estrutura e instalação de Academias ao Ar Livre, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, tendo como vencedora a empresa JP DUQUE IRULEGUI - URBANISMO - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 17.376.835/0001-43, com o Valor Global de R\$ 114.783,01 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e três reais e um centavo).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2014.

MARCO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 20/2014

PROCESSO: 8157/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE MIRANDA;
CPF: 140.337.088-55;
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme solicitação da mesma;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais);
AUTORIZAÇÃO: 05/06/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2014

PROCESSO: 7180/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP;
CNPJ: 02.419.903/0001-37;
OBJETO: "Carona" na Ata de Registro de Preço nº 77/2013 - Pregão Eletrônico nº 16/2013 (Processo Administrativo 23034.018985/2012-90 do FNDE) para aquisição de Mobiliário Escolar
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 272.505,30 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 05/06/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2014

PROCESSO: 10163/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP;
CNPJ: 11.227.107/0001-93;
OBJETO: Taxa de Inscrição no curso "Tributação (Protesto, Prescrição e Auditorias), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);
AUTORIZAÇÃO: 06/06/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2014

PROCESSO: 8394/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: CLINICA DR MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$2.309.401,48 (dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos);
AUTORIZAÇÃO: 06/06/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de Lavagem de Veículos leves e pesados, conforme solicitação do Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Administração.

Assinatura da Ata: 26 de maio de 2014;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: JUVENAL BIRAJARA RIBAS LAVA CAR-ME;
CNPJ: nº 19.823.571/0001-00;
Endereço: Rua Inglaterra, nº 223, Bairro Eucaliptos, CEP: 83.820-038, Fazenda Rio Grande/PR, Fone: (41)-9902-0987, E-mail: juvenal.ribas@hotmail.com;
Administrador: Juvenal Birajara Ribas, inscrito no CPF sob nº: 007.442.280-07;
Valor homologado: Vencedor com o Valor Global de R\$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais).

Genilson da Rocha Leite
Coordenador de Contratos
Matrícula 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Trator cortador de grama, Cortador de Grama (tipo carrinho), Máquina de Solda MIG, Máscara de Solda automática, Roçadeira Profissional e Soprador de Folhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Assinatura da Ata: 26 de maio de 2014;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: MANDIMAO-COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP
CNPJ: nº 07.050.604/0001-9
Endereço: Avenida Brasil 178, Centro, Mandrituba/PR, CEP: 83.800-000, fone: 41-3626-1328, E-mail: mandimao@mandimao.com.br
Administrador: Cleverton Assis Schetter, inscrito no CPF: nº 035.865.419-02;
Valor homologado: Vencedor do Lote nº 01 com o valor de R\$ 42.699,98 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e do Lote 05 com o valor de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais).

Detentor: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI - ME;
CNPJ: 13.236.847/0001-11, Inscrição Municipal nº 606906-9;
Endereço: Rua Dr. Pamphilo D'Assumpção, 722, Rebouças, Curitiba/PR, Cep: 80.220-040, Telefone 41- 3334-2514, E-mail: licitacao@licimaster.com.br;
Administrador: Rubens dos Reis Moraes, inscrito no CPF: nº 359.122.009-49;
Valor homologado: Vencedor do Lote nº 02 com o valor de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais) e Lote 04 com o valor de R\$ 8.069,99 (oito mil e noventa e nove reais e nove centavos).

Detentor: B.K.F. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME;
CNPJ sob nº 04.180.565/0001-59, Inscrição Municipal nº 414150-4;
Endereço: Rua Izac Ferreira da Cruz, nº 1471, Pinheirinho, CEP: 81.870-000, Curitiba/PR, Fone: (41)-3349-1133, E-mail: bbferragens@terra.com.br;
Administrador: Kayo Domingues Fernandes, inscrito no CPF: nº 040.479.789-06;
Valor homologado: Vencedor do Lote nº 03 com o valor de R\$ 10.347,00 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais).

Genilson da Rocha Leite
Coordenador de Contratos
Matrícula 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Mobiliário Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Assinatura da Ata: 26 de maio de 2014;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: WS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA-ME;
CNPJ nº 05.399.085/0001-46; Inscrição Estadual: 902.84270-5
Endereço: Rua Maestro Carlos Frank, Nº195, Cep:81730-320, Boqueirão, Curitiba-PR
Administrador: Márcio André Wollner, inscrito no CPF/ME: nº 748.595.799-08
Valor homologado: Vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 301.900,00 (trezentos e um mil e novecentos reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Detentor: GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;
CNPJ: Nº 02.985.342/0001-33
Endereço: Doutor Eugênio José Bocchi, 645- Barracão-Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.070-430;
Administrador: Gilson Marcos dos Santos, inscrito no CPF: nº 021.048.719-46;
Valor homologado: Vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Genilson da Rocha Leite
Coordenador de Contratos
Matrícula 21601



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Audiômetro e Cabine Audiométrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Assinatura da Ata: 28 de maio de 2014;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA.
CNPJ: n.º 92.981.752/0001-07; Inscrição Estadual nº 096.2062618
Endereço: Av. Cristóvão Colombo, 1577, sala 301- Bairro Floresta, Cep: 90560-004,
Porto Alegre/RS, Fone: 51-2108- 1900, E-mail: airton@vitasons.com.br
isabel@vitasons.com.br;

Administrador: Tito Livio Possipili; Inscrito no CPF: n.º 166.751.509-87;
Valor homologado: Vencedor do item nº 01 com o valor de R\$ 11.478,00 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2013- ID 2261

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Destiny Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ: 12.789.234/0001-49;

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e rodoviárias: estaduais e interestaduais, de todas as companhias no território nacional;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 073/2013;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7340/2014;

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2014;

Fica reduzido o desconto percentual incidente sobre a taxa de remuneração (código DU) sobre o valor das tarifas das passagens adquiridas, passando de 85% (oitenta e cinco por cento) de desconto para 51% (cinquenta e um por cento).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2014 - ID 2363

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: APBZ ATENDIMENTO AMBULATORIAL S/S LTDA-ME;
CNPJ: n.º 19.719.916/0001-24;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde da Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

PROCESSO: n.º 8332/2014;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.309.401,48 (Dois milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e um reais com quarenta e oito centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014.

Genilce da Rocha Leite



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2014 - ID 2364

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MANDIMAO-COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP;

CNPJ: n.º 07.050.604/0001-81;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de Trator cortador de grama e Soprador de Folhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2014;

PROCESSO: n.º 18340/2013;

VALOR TOTAL: R\$48.889,98 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais com noventa e oito centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014 - ID 2365

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELI-ME;

CNPJ: n.º 13.236.847/0001-11;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de Cortador de Grama (tipo carrinho) e Roçadeira Profissional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2014;

PROCESSO: n.º 18340/2013;

VALOR TOTAL: R\$ 11.309,99 (onze mil, trezentos e nove reais com noventa e nove centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2014 - ID 2366

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: B.K.F. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME;

CNPJ: n.º 04.180.565/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de Máquina de Solda MIG e Máscara de Solda automática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2014;

PROCESSO: n.º 18340/2013;

VALOR TOTAL: R\$10.347,00 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014 - ID 2367

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JUVENAL BIRAJARA RIBAS LAVA CAR - ME;

CNPJ: n.º 19.623.571/0001-00;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem de Veículos leves e pesados, conforme solicitação do Setor de Frota da Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2014;

PROCESSO: n.º 22109/2013;

VALOR TOTAL: R\$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014 - ID 2368

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VVS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA-ME;

CNPJ: n.º 05.399.089/0001-46;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a aquisição de Mobiliário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Almoxnarado.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 18359/2013;

VALOR TOTAL: R\$304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014 - ID 2369

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GGL INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;

CNPJ: n.º 02.985.342/0001-33;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a aquisição de Mobiliário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Almoxnarado.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 18359/2013;

VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014 - ID 2370

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA;

CNPJ: n.º 92.981.752/0001-07;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a aquisição de Audiômetro e Cabine Audiométrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 18341/2013;

VALOR TOTAL: R\$11.478,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
Estado do Paraná**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
*Coordenação de Contratos***EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 2/2014 DO CONTRATO 95/2013 ID: 2209**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: REINERT E LEBTAG MÉDICOS ASSOCIADOS;
CNPJ: 17.870.402/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 60/2013;
PROCESSO: 10289/2014;
DATA DA RESCISÃO: 23/05/2014;
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014;

 Genilce da Rocha Leite
 Coordenação de Contratos
 Matrícula: 21601
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
*Coordenação de Contratos***EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 3/2014 DO CONTRATO 019/2013 ID: 2133**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CIRANDA MÉDICOS ASSOCIADOS SS;
CNPJ: 15.311.226/0001-80;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 13/2013;
PROCESSO: 10880/2014;
DATA DA RESCISÃO: 29/05/2014;
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014.

 Genilce da Rocha Leite
 Coordenação de Contratos
 Matrícula: 21601
FAZPREV**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 011/2014
De 02 de junho de 2014.**Súmula:** Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal – FAZPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2014:

DATA	29/05	28/08	27/11
HORÁRIO	17H15	17H15	17H15

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2014.

 ANDERSON GABRIEL HOSHINO
 DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
 DECRETO 3616/2014
DIVERSOS**Conselho Municipal de Saúde**
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2014

Resolução 005/0014

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária do dia 27/05/2014.

Resolve:

Art. 1º- A Apreciação das Contas do 1º Quadrimestre de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande foi realizada em Reunião Extraordinária em 27 de Maio de 2014.

Art. 2º- A Apreciação obteve os seguintes apontamentos: SRA. Stella Baron pede para o bloco da Gestão contar os procedimentos do Nasf e do Mãe Fazendense pois o trabalho está sendo realizado, SRA. Rute presidente deste conselho conscientiza os Conselheiros presentes que caso surjam dúvidas no decorrer, poderão ser sanadas na apreciação do 2º Quadrimestre de 2014 via ofício com o apontando da dúvida surgida e colocado em pauta.

Art.3º- Os Conselheiros que fizeram os Apontamentos são: Stella Baron, Rute Benhuka

Art.4º- Os demais Conselheiros presentes não se manifestaram contrário.

 Rute Benhuka
 Presidente do Cons. Municipal de Saúde
 Rute Benhuka
 presidente
 rute_be@hotmail.com
 36087180 / 84138435
EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR - Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009. Editada pela Secretaria Municipal de Administração - R. Jacarandá, 300 - 83823-901 -Bairro Nações - Fazenda Rio

Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500 - **Jornalista Responsável:** Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500